



SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19

REQUERIMENTO
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações ao Ministério da Saúde:

1. Estudos que justifiquem a adoção do intervalo de 03 meses entre a primeira e a segunda dose da vacina da Pfizer conforme estabelecido no Plano Nacional de Imunização, conforme publicado no décimo quinto informe técnico publicado em 02/05/2021.
2. O plano de distribuição e logística da vacina da Pfizer para os Estados, considerando as previsões de entrega do primeiro contrato de 14 milhões de doses até 30 de junho e 86 milhões de doses até 30 de setembro.
3. O inventário de refrigeradores com temperatura abaixo de 700 existente no Brasil, indicando localidade em que se encontra o mesmo.

JUSTIFICAÇÃO

Para que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito possam ser adequadamente subsidiados, faz-se necessária a requisição de todas as informações acima elencadas a serem respondidas pelo Ministério da Saúde.

Ademais, em depoimento à CPI em 13/05/2021, o Diretor da Pfizer para a América Latina indicou que os estudos técnicos da farmacêutica recomendam intervalo de 21 dias entre a primeira e a segunda dose. A discrepância em relação ao PNI precisa ser esclarecida bem como o detalhamento acerca da distribuição e acondicionamento da referida vacina.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.





SENADO FEDERAL
CPI DA COVID-19

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA
CIDADANIA/SE



SF/21685.60119-92